# LEI Nº 3.155/2018

**"Institui no Calendário de Eventos do Município o mês Maio – Amarelo – Prevenção de Acidentes."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Lagoa da Prata a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada de "Maio Amarelo", a ser comemorado, anualmente, durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31.

**Parágrafo Único**. O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será um laço na cor amarela.

**Art. 2°** O mês de maio, em que se comemorará, anualmente, a campanha "Maio Amarelo", passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Lagoa da Prata.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2018.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**Prefeito Municipal**